



Documentos para validação da Emissão de NF-e

Levar **original + 1 cópia simples** de todos os documentos abaixo*. A falta de algum dos documentos obrigatórios solicitados abaixo poderá impossibilitar a emissão do seu certificado digital.

Empresa

- Documento de constituição** (estatuto, contrato social ou requerimento de empresário (documentos devidamente registrados nos órgãos competentes).
- Alteração contratual**, se houver, registrada em órgão competente. Se a última alteração for consolidada, não é necessário apresentar o documento de constituição. Caso contrário, será preciso apresentar todas as alterações anteriores.
- Documentos de eleição da diretoria vigente** (quando aplicável).
- Cartão do CNPJ** impresso um dia antes da validação presencial.

Originais podem ser substituídos por cópia autenticada, que será entregue à Serasa Experian.



Importante

Se você precisa checar os demais documentos por tipo de entidade, consulte o site da Serasa Experian.

Representante da empresa

- 1 documento de identificação**, dentro do prazo de validade (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, CRC, OAB, CREA, CRM).
- CPF** (Cadastro de Pessoa Física).
- Comprovante de endereço** (conta de água, luz, telefone fixo, celular, gás, extrato bancário, contrato de aluguel) emitido em nome do titular do certificado há, no máximo, 3 meses.

Originais **não podem** ser substituídos por cópia autenticada.

Além da documentação, serão coletados seus dados biométricos (digital e facial) conforme legislação da ICP - Brasil.



Importante

Fique atento às situações listadas abaixo para a emissão do seu certificado:

Situação 1 – Caso conste no documento de constituição que a empresa é representada por mais de um administrador, todos deverão comparecer à validação presencial.

Situação 2 – Na impossibilidade da presença do(s) administrador(es), eles só poderão ser representados por procuração pública se estiver expressamente autorizado no contrato social ou no estatuto. Veja o modelo de procuração pública.

Nas duas situações, a empresa poderá nomear, no momento da validação, um terceiro para ser o responsável pelo uso do certificado. Essa pessoa deverá comparecer munida dos seus documentos juntamente com o(s) administrador(es) ou procurador(es).